

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325ND - 5.000 PÁGINAS - ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 151072

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação técnica define as características do **CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325ND - 5.000 PÁGINAS - ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE.**
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 cartuchos completos, conforme o aqui descrito, com a identificação do fabricante.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Cartucho de toner para impressão a laser, cor preta, original Samsung ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento SAMSUNG SL-M3325ND (5.000 páginas), acondicionado em embalagem individual de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromático - preto - para impressoras eletrofotográficas).
- 2.2 - **PRAZO DE VALIDADE:** Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses. OK

### **CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**

3.1 - **EMBALAGEM INDIVIDUAL**: Os cartuchos deverão ser lacrados em saco plástico preto, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, e embalados em caixas de papelão ondulado contendo 01 unidade, rotuladas, com protetores laterais internos que se encaixam nos cartuchos e impeçam o seu contato com as extremidades da caixa, garantindo proteção eficiente contra impactos durante o transporte (ex.: air pack, berço de pasta celulósica ou sintética ou similar). Os protetores laterais internos podem ser suprimidos desde que a caixa seja adequada e impeça a movimentação do cartucho dentro da mesma durante o transporte.

3.1.1 - **Palete**: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição da ECT.

#### 3.2 - **ROTULAGEM**:

3.2.1 - **Embalagem Individual**: A embalagem deverá conter indicação externa através da fixação de etiqueta adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 1;

3.2.2 - **Palete**: Deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 2.

### **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

4.1 - **LOTE ENTREGUE**: Será efetuada a inspeção de qualidade de lotes entregues conforme descrito a seguir.

4.2 - **INSPEÇÃO (Integridade)**: Será efetuada através de amostragem, conforme NBR-5426 da ABNT, sendo utilizado como Unidade de Produto 01 (um) cartucho. Plano de Amostragem Simples ou Duplo. Nível Geral de Inspeção I. Regime de Inspeção Normal, Severo ou Atenuado. Nível de Qualidade Aceitável 4,0%.

4.4 - **JULGAMENTO PARA INSPEÇÃO**: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 141013 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 23 de julho de 2015.

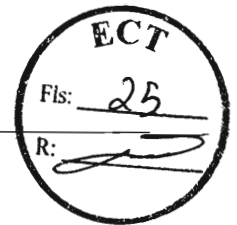
  
**Responsável Técnico**

João Pedro Ferreira Sena  
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior  
Engenheiro Mecânico  
GEIM/CESUP/MPAD/AC.

  
**GEIM/CESUP**

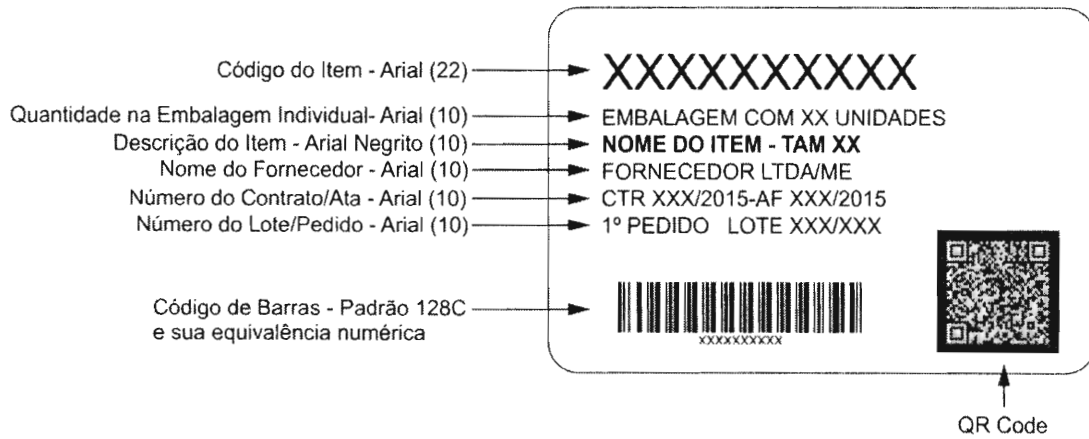
Juliana Alcântara Andaló  
Eng. Mecânica CREA/DF 12.275/D  
GEIM/CESUP/MPAD/AC  
Mat. 8.013.155-7

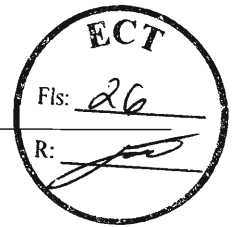




## ANEXO 1

## Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



**ANEXO 2**

<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Lote/validade:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Pedido:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>  <Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>  <Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO)</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <b>&lt;em branco&gt;</b>

